

LEI Nº 2.718, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Inclusão de imóvel rural com uma área de 10,62,38 hectares, no perímetro urbano do Município de Pompeia-SP.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no perímetro urbano do município de Pompeia um imóvel rural, destacado da “Fazenda Jacutinga”, denominado “SITIO GLEBA 3”, com a área de 10,62,38 hectares, situado neste município e comarca de Pompeia - SP, objeto de Matrícula nº 10.786, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pompeia, descrito dentro do seguinte roteiro: “começa no marco 52 cravado na divisa com Maria Stella de Carvalho Lacombe e Filhos e na divisa com a Área da Gleba 3 destacada da Fazenda Jacutinga, daí segue com rumo 78°42’SO – 404,50 metros, até o marco 53, cravado a margem da estrada municipal, daí margeia a estrada municipal com o rumo 20°10’NO – 25 metros até o marco 68, cravado na divisa com a Gleba 2, daí segue com os seguintes rumos e distâncias: 19°05’NO – 248,44 metros até o marco E-1, daí segue 32°16’NO – 174,24 metros até o marco 60 cravado na divisa da Área de Gleba 3 destacada da Fazenda Jacutinga, e na divisa com a Gleba 2, daí segue em direção ao marco 59 no rumo 66°43’50”SE em uma distância de 34,66 m, defletindo à esquerda, segue confrontando com a Área de Gleba 3 destacada da Fazenda Jacutinga, em direção ao marco 58 no rumo 68°18’39”SE em uma distância de 59,01 m, defletindo à esquerda, segue confrontando com a Área de Gleba 3 destacada da Fazenda Jacutinga, em direção ao marco 57 no rumo 78°14’20”SE em uma distância de 107,72 m, defletindo à direita, segue confrontando com a Área de Gleba 3 destacada da Fazenda Jacutinga, em direção ao marco 56 no rumo 75°39’59”SE em uma distância de 105,17 m, defletindo à direita, segue confrontando com a Área da Gleba 3 destacada da Fazenda Jacutinga, em direção ao marco 55 no rumo 52°43’28”SE em uma distância de 78,16 m, defletindo à direita, segue confrontando com a Área de Gleba 3 destacada da Fazenda Jacutinga, em direção ao marco 54 no rumo 51°37’00”SE em uma distância de 205,72 m, defletindo à direita, segue confrontando com a Área da Gleba 3 destacada da Fazenda Jacutinga, em direção ao marco 52 cravado na divisa com a Área da Gleba 3 destacada da Fazenda Jacutinga, e na divisa com Maria Stella de Carvalho Lacombe e Filhos; no rumo 43°09’04”SE em uma distância de 93,10 m, ponto inicial e final do presente roteiro, cujo imóvel se encontra devidamente cadastrado no INCRA sob o nº 950.114.874.558-09”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

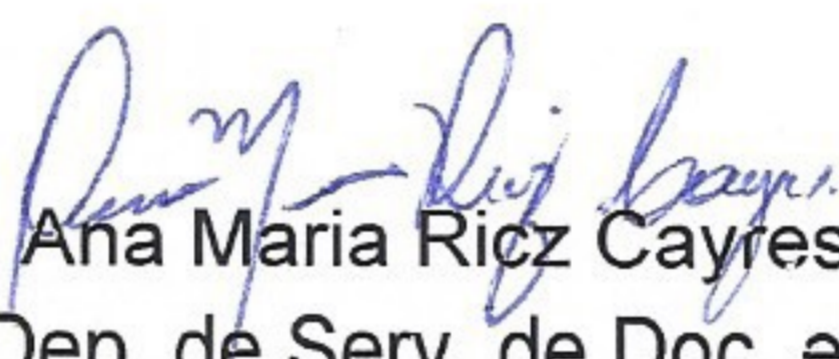
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 18 de abril de 2017.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Registrada no Departamento de Documentação e Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.



Ana Maria Ricz Cayres
Diretora do Dep. de Serv. de Doc. e Atos Oficiais